

Normas para validação da carga horária em ACEx no Curso de Agronomia

Aprovada pelo colegiado de curso ATA 373 em 09 de setembro de 2025

Para obtenção do grau de Engenheiro Agrônomo, o acadêmico deverá comprovar 415 horas em Ações de Extensão Universitária, conforme a Resolução CNE/MEC nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, regulamentada pela Política de Extensão da UFSM, Resolução nº 06/2019 e Instrução Normativa nº 01/2019 da Pró-Reitoria de Extensão. Por deliberação do Colegiado do Curso, 120 horas deverão ser cumpridas em disciplinas obrigatórias (Extensão Agrônômica 1 e Extensão Agrônômica 2), e o restante, 295 horas, em Atividades Complementares de Extensão (ACEx).

Conforme Resolução nº 03/2019 da UFSM, a inserção das ações de extensão como componente curricular objetiva contribuir na formação técnico-científica, pessoal e social do estudante.

Conforme as normativas da UFSM são consideradas ações de extensão:

1. **Programa de extensão**
2. **Projeto de extensão**
3. **Curso de extensão**
4. **Evento de extensão**
5. **Prestação de serviço**

A carga horária aproveitada será obtida por meio da carga horária constante no **documento de comprovação**. A solicitação de validação da carga horária de ACEx deve ser efetuada pelo acadêmico diretamente pelo portal do aluno, mediante a apresentação dos comprovantes (certificados). As alterações nos critérios de validação das ACEx serão geridas pelo Colegiado do Curso de Agronomia.

Pedido do cômputo da carga horária de ACEx realizada

O pedido do cômputo da carga horária de ACEx pode ser solicitado a partir de 70% de integralização curricular e no máximo até o nono semestre letivo. As Atividades de Extensão serão computadas considerando o limite máximo de 295

horas para cada ação.

Para comprovação de cada ação de extensão siga o Quadro 1.

TIPO	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO
I. Programa de extensão	Ação ampla com um prazo de duração mais longo (de até 10 anos), articulando outras ações integradas, como: projetos, cursos eventos de extensão com a mesma temática, de caráter multidisciplinar	Relatório do programa de extensão gerado pelo portal do projeto. Certificado de participação no programa de extensão com carga horária.
II. Projeto de extensão	Conjunto de atividades e atuação de caráter educativo, artístico, cultural, assistencial e tecnológico com um objetivo específico e com prazo de duração de até cinco anos.	Relatório do projeto de extensão gerado pelo portal do projeto. Certificado de participação no projeto de extensão com carga horária
III. Curso de extensão	Tem caráter pedagógico teórico e/ou prático, podendo ser presencial ou a distância, com carga horária mínima de oito horas.	Relatório do curso de extensão gerado pelo portal do projeto. Certificado de organizador do curso de extensão com carga horária.
IV. Evento de extensão	Exibição pública de um produto ou resultado de trabalho cultural, artístico, esportivo, científico, acadêmico ou tecnológico, que tenha como público a comunidade externa	Relatório do evento de extensão gerado pelo portal do projeto. Certificado de organizador do evento de extensão com carga horária.
V. Prestação de serviço	Quando um serviço técnico especializado da UFSM é disponibilizado pela universidade à comunidade externa, a demanda deve atender às necessidades da sociedade e estar de acordo com a função social da universidade pública.	Relatório do projeto de extensão de prestação de serviço gerado pelo portal do projeto. Certificado de participação no projeto de extensão de prestação de serviço com carga horária.

Os casos omissos e não previstos nesta norma serão dirimidos pelo

Colegiado do Curso de Agronomia ou por comissão designada pelo respectivo colegiado.